# Política (Versão Resumida)

## Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo do PayPal Brasil

| | |
|---|---|
| Data | 2025-11-11 |

APROVADO

## 1. Propósito e Visão Geral

Esta Política estabelece o Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT) do PayPal do Brasil Instituição de Pagamento Ltda ("PayPal Brasil"). O Programa de PLD/CFT adota uma abordagem baseada em riscos para identificar, gerenciar e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

PayPal Holdings Inc. e suas subsidiárias, incluindo o PayPal Brasil (coletivamente, "PayPal" ou "Companhia") estão comprometidos com o combate e a prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, bem como a todo tipo de crimes financeiros ao redor do mundo.

Além dos controles globais estabelecidos pelo grupo PayPal, o PayPal Brasil, como instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil, busca cumprir as obrigações locais aplicáveis de PLD/CFT, incluindo:

- Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;
- Circular BACEN nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020, conforme alterada;
- Carta Circular nº. 4,001, de 29 de janeiro de 2020, conforme alterada;
- Resolução nº. 44, de 24 de novembro de 2020;
- Resolução nº 96, de 19 de maio de 2021, conforme alterada.

Ademais, o PayPal Brasil observa as recomendações e princípios orientadores da Força-Tarefa de Ação Financeira Internacional ("FATF").

## 2. Escopo

Esta é uma versão resumida da Política de PLD/CFT do PayPal Brasil e tem como objetivo fornecer visibilidade dos principais aspectos do Programa. A Política se aplica a todos os funcionários do PayPal Brasil, incluindo colaboradores, bem como terceiros, como parceiros e fornecedores.

## 3. Os Quatro Pilares Fundamentais

A função de PLD/CFT está estruturada para sustentar os quatro pilares do Programa de PLD/FT, em alinhamento com as expectativas regulatórias. Os quatro pilares são (1) Controles Internos, (2) Designação de um Diretor Estatutário de PLD/CFT, (3) Treinamento e (4) Revisão Independente.

## 4. Requerimentos da Política

O Programa é composto pelos seguintes principais componentes:

- Políticas e procedimentos escritos, e controles internos destinados a detectar e prevenir situações de lavagem de dinheiro (LD) e financiamento ao terrorismo (FT) e para assegurar o cumprimento das disposições aplicáveis da legislação brasileira;
- A definição de papéis e responsabilidades para o cumprimento das obrigações de PLD, incluindo a designação de um Diretor responsável pela implementação e monitoramento do programa, bem como pela comunicação de atividades suspeitas ao COAF;
- A definição de procedimentos que visem a avaliação e análise prévia de novos produtos e serviços, bem como a utilização de novas tecnologias, tendo em vista o risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- A avaliação interna de riscos e a revisão independente da efetividade do programa;
- A verificação do cumprimento da política, dos procedimentos e dos controles internos, bem como a identificação e correção das deficiências identificadas;
- A promoção de uma cultura organizacional de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, abrangendo funcionários, colaboradores, parceiros e fornecedores;
- A seleção e contratação de funcionários e prestadores de serviços terceirizados, tendo em vista o risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo; e
- O treinamento dos funcionários sobre prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

## 5. Avaliação Interna de Risco

Anualmente, ou mais frequentemente conforme necessário, é realizada uma avaliação de riscos de LD/FT e sanções em toda a empresa, a fim de identificar, avaliar e compreender os riscos de LD/FT e sanções do PayPal, bem como a eficácia dos controles para mitigar esses riscos. Os resultados da avaliação de riscos impulsionam as principais iniciativas do Programa, incluindo a implementação e o aprimoramento dos controles baseados em riscos.

## 6. Cultura Organizacional de PLD/FT

O PayPal busca continuamente promover e disseminar uma cultura organizacional de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, por meio do engajamento e treinamento dos membros da força de trabalho, e também pela divulgação dos princípios fundamentais de PLD/CFT com parceiros e prestadores de serviços.

## 7. Revisão de Produtos e Serviços

Os produtos e serviços são submetidos a um processo de governança que avalia os riscos e controles existentes previamente ao desenvolvimento.

## 8. Conheça seu Cliente (KYC)

Os procedimentos de KYC do PayPal são projetados para identificar e ajudar a mitigar o risco de LD/FT durante todo o relacionamento com o cliente. Para tanto, um Programa de Identificação do Cliente e a Devida Diligência adicional são conduzidos de maneira apropriada no decorrer do ciclo de relacionamento do cliente, conforme o perfil de risco de cada cliente.

Um programa de KYC adequado é fundamental para prevenir, detectar e indicar atividades suspeitas para apoiar o compromisso do PayPal em manter um programa de PLD/CFT robusto.

APROVADO

## 9. Pessoas Politicamente Expostas (“PEPs”)

O PayPal adota medidas e procedimentos para identificação de PEPs e pessoas relacionadas, em conformidade com a regulamentação aplicável. O PayPal mantém um Programa de PEP global que engloba controles projetados para mitigar o nível elevado de riscos de crimes financeiros associados aos PEPs além de aderir aos requisitos regulatórios aplicáveis.

## 10. Sanções

O PayPal cumpre globalmente as sanções administradas e aplicadas pelo Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), bem como sanções administradas por outros governos ou organizações internacionais nas jurisdições em que opera. Adicionalmente, de acordo com a Circular 3.978 do Banco Central e a Carta-Circular 4.001, e a Resolução 44, o PayPal Brasil cumpre os regulamentos de sanções aplicáveis fora dos EUA, incluindo sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ("UNSC"), que são administradas pelo COAF.

## 11. Monitoramento de Transações

O PayPal Brasil realiza o devido e adequado monitoramento de todas as transações de Clientes utilizando regras desenvolvidas, implementadas e otimizadas de acordo com o Programa de PLD/FT. Regras de monitoramento automatizado de transações são projetadas para detectar atividades que podem exigir análise investigativa adicional. As regras de monitoramento são desenvolvidas com base em obrigações regulatórias e tipologias padrão dos produtos ofertados.

## 12. Análise de Operações e Situações Suspeitas

O PayPal Brasil monitora seus clientes, o que inclui transações, tentativas e propostas quanto à utilização de seus produtos e serviços na realização de atividades suspeitas. Uma equipe especializada realiza a análise e reporte de operações suspeitas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”).

O PayPal Brasil mantém arquivada a documentação suporte, bem como os registros das análises das operações com indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, conforme a regulamentação vigente.

## 13. Retenção de Dados, Informações e Documentos

Em atendimento aos requisitos da Circ.3.978. do BACEN, os documentos, dados e outras informações registradas relacionadas ao Programa de PLD/FT são retidos conforme o cronograma de retenção para registros estabelecidos internamente.

## 14. Gerenciamento do Relacionamento com Terceiros

Os fornecedores e parceiros do PayPal Brasil estão sujeitos ao processo de gerenciamento de terceiros por meio do qual são devidamente avaliados de acordo com as políticas internas, que estabelecem os padrões, procedimentos e outros requisitos que são aplicados para contratação de terceiros. O PayPal gerencia o risco de terceiros durante todo o ciclo de relacionamento e adapta os requisitos com base no risco, complexidade e natureza do terceiro, bem como do produto ou serviço fornecido.

APROVADO

## 15. Avaliação de Efetividade

Uma avaliação independente da função PLD/CFT é conduzida anualmente para avaliar a adequação geral e a efetividade do Programa. Tais revisões são documentadas em relatório específico e compartilhadas com a Diretoria do PayPal Brasil.

As deficiências identificadas por meio da avaliação independente serão documentadas em um plano de ação para correção, de acordo com o Programa de Gerenciamento de Problemas do PayPal. A equipe de Risco e Compliance do PayPal Brasil é responsável pelo acompanhamento da implementação do plano de ação, que é documentado em um relatório de monitoramento. O plano de ação e o relatório de monitoramento são compartilhados com a Diretoria do PayPal Brasil.

## 16. Revisão Periódica

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo será revisada a cada 18 meses ou em período inferior, caso seja necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

APROVADO